



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E
A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA
PREVIDÊNCIA - DATAPREV.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Secretário-Executivo, o senhor **ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] nomeado pelo Decreto de 5 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 8 de junho de 2020, Seção 2, Edição 108, página 1, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV**, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Economia, constituída nos termos da Lei 6.125, de 04/11/1974, alterada pela Medida Provisória MP nº 2.216-37, de 31/08/2001, e com Estatuto aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, estabelecida na cidade de Brasília - DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, blocos E/F, 10º Andar - Ed - Dataprev, CEP:70.070-931, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO**, portador da cédula de identidade [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física-MF nº [REDACTED], e por seu Diretor de Relacionamento e Negócios, o senhor **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**, portador da cédula de identidade [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física-MF [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 1144/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.022387/2020-55**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do "serviço para o reconhecimento de direitos dos benefícios de caráter emergencial de proteção social para manutenção de renda dos trabalhadores autônomos e informais, conforme regras definidas pelo Art. 2º da Lei Federal nº 13.982/2020", item 1 do Contrato Administrativo nº 12/2020 por mais 6 (seis) meses mediante a recomposição de preços em 22,7% (vinte e dois inteiros e setenta centésimos percentuais) a menor, nos termos do artigo 4º-H da Lei Federal nº 13.979, de 2020 e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme planilha apresentada pela contratada e atestada pela contratante, nos termos da proposta comercial PC/169/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do item 1, Serviço para o reconhecimento de direitos dos benefícios de caráter emergencial de proteção social para manutenção de renda dos trabalhadores autônomos e informais, conforme regras definidas pelo Art. 2º da Lei Federal nº 13.982/2020, do Contrato Administrativo nº 12/2020, por mais seis meses até o dia 15 de julho de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no valor mensal de **R\$ 953.102,31 (novecentos e cinquenta e três mil cento e dois reais e trinta e um centavos)** e global de **R\$ 5.718.613,85 (cinco milhões, setecentos e dezoito mil seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)**, no corrente exercício, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.244.5028.00SF.6500

Programa de Trabalho: 191576

Fonte: 144

Natureza da Despesa: 33.90.40

PI: 000SF103004

SB: 21

Nota de Empenho: 2020NE800692

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. **A CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JUNIOR
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência –
DATAPREV
CONTRATADA

ALAN DO NASCIMENTO SANTOS
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência –
DATAPREV

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Lilian de Ascensão Guedes

NOME: Felipe Ribeiro Alves Moraes



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO**, **Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**, **Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Barreto de Araújo Júnior**, **Secretário(a) - Executivo(a)**, em 30/12/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]